

O COMBATE Nº 142, de 30 de setembro de 1954

Lei N. 275

22 de setembro de 1954

Dispõe sobre a aquisição, por
doação, de vias públicas úrba-
nas (Vila Galvão) e sua deno-
minação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sancio
no a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorizado a adquirir por
doação as seguintes áreas compreendidas no plano de arrua-
mento denominado "Vila Galvão", aprovado pelo Decreto 320,
de 22 de novembro de 1951, de propriedade de João Galvão
de França Rangel:

I—Rua A—com 157, m40 de comprimento, por 10 metros
de largura, medindo 1.574 metros quadrados;

II—Rua B—com 158 metros de comprimento, por 10 me-
etros de largura, medindo 1.580 metros quadrados;

III—Rua C—com 158, m50 de comprimento, por 10 de
largura, medindo 1585 metros quadrados.

Artigo 2.º—Logo que satisfeitas as formalidades de trans-
missão, as novas vias públicas, com acesso pela rua Caramurú,
serão entregues ao domínio público urbano, como bens de
uso comum do povo, e oficializadas sob as seguintes deno-
minações:

I—Rua A—Rua Monteiro Lobato

II—Rua B—Rua Antonio Antunes

III—Rua C—Rua Major Francisco Moreira.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 22 de setembro de 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 129 F